



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



**REQUERIMENTO N.º**

**RQ 2782 /2017**

**(Do Sr. Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)**

**L I D O**

Em, 06/06/17

Secretaria Legislativa

**Requer o encaminhamento de solicitação de informações a Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, sobre Programa Território da Gente.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Requeiro, nos termos dos arts. 15, III; 39, § 2º, XII; e 40 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja solicitado informações a Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, sobre Programa Território da Gente.

**JUSTIFICAÇÃO**

PROCOLO LEGISLATIVO  
RQ Nº 2782/2017  
Fls. Nº 03 E.J.

Conforme relatório de prestação de contas exercício 2016 apresentado no dia 02 de junho em audiência pública na Comissão de Fiscalização, Transparência, Governança e Controle – CFGTC.

Constatou-se que no PROGRAMA: 6208 - TERRITÓRIO DA GENTE: O programa tem como objetivo resgatar a capacidade do estado de planejar e projetar, fiscalizar e controlar, segundo uma concepção integrada e transversal, com participação, controle social e transparência, visando ao desenvolvimento sustentável, e assegurando a preservação do patrimônio cultural urbanístico e a promoção ambiental.

SECRETARIA LEGISLATIVA 06/06/2017 11:52  
EJ



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



Como apresentado nos slides referentes à execução orçamentária e financeira, a parte do programa 6208 sob responsabilidade da SEGETH teve dotação orçamentária empenhada e liquidada apenas para a ação/subtítulo "manutenção e funcionamento de Conselho", apesar de englobar ações/subtítulos importantes como monitoramento das áreas do território de DF, Gestão da informação e dos sistemas de tecnologia da informação, aprimoramento e integração dos instrumentos de planejamento.

De acordo ao que consta no Relatório de Desempenho Físico-Financeiro por Programa de Trabalho, 6º bimestre de 2016, da Secretaria de Planejamento e Orçamento, os valores pagos para "manutenção e funcionamento de Conselho" são referentes a pagamento de jetons a conselheiros da CONPLAN (Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do DF) em 2016.

Dessa forma, solicito a seguinte informação em que sentido, em 2016, os trabalhos desenvolvidos pelos conselheiros da CONPLAN foram prioritários para a execução do programa 6208 em detrimento das demais ações/subtítulos do programa?

Importante salientar que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Distrito federal, conforme estatui o art. 77 da LODF:

**Art. 77. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder. ✓**

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 2782 / 2017
Fis. Nº 02 E. J.



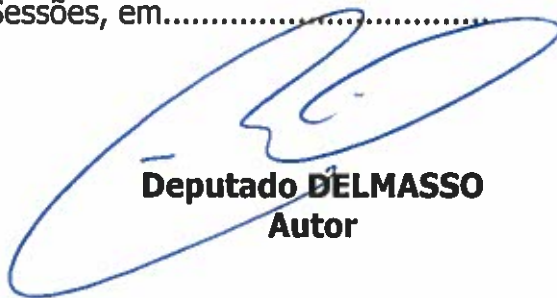
**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



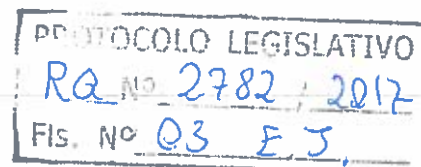
***Parágrafo único.* Deve prestar contas qualquer pessoa física ou jurídica pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Distrito Federal responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.**

Ante o aventado, rogo, com esteio no art. 60, XVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o auxílio dos nobres Parlamentares a fim de ser aprovada a presente Proposição.

Sala das Sessões, em.....



**Deputado DELMASSO**  
**Autor**



**Assunto:** Distribuição do Requerimento nº 2.782/17.

**Autoria:** Deputado (a) Delmasso (PODEMOS)

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

---

Em 07/06/17



---

MARCELO FREDERICO M. BASTOS  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

